

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/criança/idoso/gestante.614-90

Amparo Legal:

Art. 214, III.

Tipificação do Enquadramento:

Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes.

gestantes.					
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de		
Gravíssima	Multa	Não	Trânsito:		
Infrator:	Competência:	~			
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito	Municipal e Rodoviário.	NÃO		
Pontuação:	Constatação da Infração:				
7	Possível sem abordagem.				
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:		
1. Veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado, em local não sinalizado com faixa de pedestres, a criança, idoso, pessoa com deficiência e gestante.	1. Veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada, utilizar enquadramento específico: 612-20, art. 214, l. 2. Veículo que não der preferência de passagem, em local semaforizado, ao pedestre ou veículo não motorizado, que tenha iniciado a travessia no foco vermelho veicular e não tenha concluído a travessia, mesmo que o foco veicular esteja no verde, utilizar enquadramento específico: 612-20, art. 214, ll. 3. Veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre ou veículo não motorizado, em local não sinalizada com faixa de pedestres ou semáforo, antes da conclusão da travessia, utilizar enquadramento específico: 615-70, art. 214, IV. 4. Veículo que deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não	1. Art. 69. Para cruzar a pista de rolamento o pedestre tomará precauções de segurança, levando em conta, principalmente, a visibilidade, a distância e a velocidade dos veículos, utilizando sempre as faixas ou passagens a ele destinadas sempre que estas existirem numa distância de até cinqüenta metros dele, observadas as seguintes disposições: III - nas interseções e em suas proximidades, onde não existam faixas de travessia, os pedestres devem atravessar a via na continuação da calçada, observadas as seguintes normas: a) não deverão adentrar na pista sem antes se certificar de que podem fazê-lo sem obstruir o trânsito de veículos; b) uma vez iniciada a travessia de uma pista, os pedestres não deverão aumentar o seu percurso, demorar-se ou parar sobre ela sem necessidade.	 O veículo deixou de dar preferência de passagem à pessoa com deficiência em cadeira de rodas. O veículo deixou de dar preferência de passagem à pessoa idosa com dificuldade de locomoção. O veículo deixou de dar preferência de passagem à gestante, visivelmente em estado de avançada gravidez. 		

	motorizado que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, utilizar enquadramento específico: 616-50, art. 214, V.		
Informações Complementares: Não há.			